

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 165/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto da arma de fogo, Pistola 9mm, Taurus, série nº ACN 784455, patrimônio nº 133107, com um carregador, do interior do veículo WB20, placa QLO-8373, fato ocorrido em Macapá/AP, no dia 11/12/2022, registrado o BOP nº 00086374/2022 na DP de Macapá, devendo ainda ser investigado se o afastamento do Estado, fazendo uso da arma de fogo pertencente à Polícia Civil, foi autorizado pela autoridade superior responsável, conforme Despacho COINT/CGPC de 19/01/2023, Memo. nº 27/2023-S12RISP-PCPA de 18/01/2023, PAE nº 2023/75458, anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MEDIO AMAZONAS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 166/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar, identificar e definir responsabilidades face a prática, em tese, de abuso de autoridade e arbitrariedade atribuídas a policiais civis, ocorridas no município de Aveiro/PA, conforme Despacho da COINT/CGPC de 06/02/2023, Of. nº 001/2023-MP/AVEIRO, relacionado a Notícia Fato nº 000001-052/2023, anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JAIME AUGUSTO SALES DA PAIXÃO - 15ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJOS

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 167/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades face, em tese, a negligência e morosidade das diligências, conclusão e remessa dos autos de IPL nº 00205/2019.100006-7, fato ocorrido no Município de Cumaru do Norte, conforme Despacho da COINT/CGPC de 21/12/2022, PAE nº 2022/1599709, anexos e conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 168/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça no prazo legal o IPL nº 00053/2020.100094-7, fato ocorrido no Município de Breves/PA, conforme Despacho de COINT/CGPC de 13/01/2023, Ofício nº 031/2023-GAB/CRIM/PC-PA de 12/01/2023, PAE nº 2023/48615, anexos e conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 169/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade do policial civil que, em tese, deixou de cumprir diligências no sentido de encaminhar o laudo definitivo da droga apreendida nos autos de IPL nº 00133/2021.000007-2 (Proc. nº 0800072-26.2021.8.14.0042), apesar de diversas solicitações, consoantes Ofício de 04/10/2022 com Despacho Judicial da Vara Única de Ponta de Pedras/PA, conforme Despacho/CGPC de 13/12/2022, anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC FILIPE AMORIM MELO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 170/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional R.A.S.R., durante oposição, em tese, à intervenção da Polícia Civil, fato ocorrido em 20/09/2022, conforme BOP nº 00155/2022.101588-1 (IPL nº 00155/2022.100515-0), mais anexos e conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ROSINARA SANTOS DE ABREU - 9ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO LAGO DE TUCURUI

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 171/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 24/02/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional M.C.P., durante oposição, em tese, à intervenção da Polícia Civil, fato ocorrido em 27/08/2022, conforme BOP nº 00081/2022.102353-1 (IPL nº 00081/2022.100542-8, mais anexos e conexos; CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ROSINARA SANTOS DE ABREU - 9ª RISP- CORREGEDORIA REGIONAL DO LAGO DE TUCURUI

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração,
para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 910547

EXTRATO DE ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023-PC/PA-PMNT

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, CNPJ nº 05.149.125/0001-00. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Nova Timboteua/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 03/03/2023. Processo nº 2022/434612. Prefeita: Claudia do Socorro Pinheiro Neto. Prefeita de Nova Timboteua/PA. Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2312, Bairro: Centro, CEP: 68.730-000, Nova Timboteua/PA. Ordenador: Walter Resende de Almeida. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 910487

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 008-Corregedoria

A Corregedora da PCP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6282/2000 e suas alterações; CONSIDERANDO o art. 197, inciso III da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento Ref. à SA nº 001/2022 publicado em 29 de dezembro de 2022 no Diário Oficial, publicação nº 35.238, que transitou livremente em julgado. RESOLVE: art. 1º Aplicar pena de suspensão de 10 (dez) dias à servidora Edna Nery de Souza Padin, matrícula funcional nº 5205204/1, lotada nesta Polícia Científica do Pará, por infração ao previsto no art. 177, incisos IV, V, IX, alínea "b" c/c art. 178, inciso XVI, da Lei nº 5.810/1994, atendendo ao disposto no §2º do art. 221 da mesma Lei, pelo que, com base no artigo 189 §3º do mesmo diploma legal, converto a aplicação da pena de suspensão em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo a servidora em pleno exercício de suas atividades. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. BELÉM, 03 de março de 2023. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 910605

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assistência técnica